



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042 DE 25/06/2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
CONFORME LEI Nº 971/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 971/2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, até o valor de R\$ 31.276,07 (trinta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.11.00.00 – Outras Operações de Crédito 31.276,07

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

1865 - 4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações..... 31.276,07

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 971/2020.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 889, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal